



ITEM DE PAUTA	3
INTERESSADO	CAU/BR e Ordem dos Arquitectos de Portugal – AO/PT
ASSUNTO	Aditivo ao Acordo de Cooperação CAU/BR – OA/PT

**DELIBERAÇÃO Nº 005/2015 – CRI – CAU/BR**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – (CRI-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 8 de abril de 2015, no uso das competências que lhe conferem o art. 54 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Acordo de Cooperação CAU/BR – OA/PT, e a sua CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – *Os casos omissos deverão ser solucionados de comum acordo entre as partes signatárias, podendo ser firmados por termos aditivos que farão parte integral deste acordo;*

Considerando as suas omissões e disfunções na operacionalização do Acordo;

Considerando as dúvidas frequentes levantadas pelos CAU/UF, quanto à incompatibilidade de documentos e de procedimentos entre a Resolução CAU/BR nº 87 - que altera a Resolução CAU/BR nº 26, que dispõe sobre o registro de profissionais brasileiros e estrangeiros diplomados no exterior – e o Acordo;

Considerando o documento Produto 1ª Reunião Técnica CEF-CAU/BR/2015, que trata da revisão e da compatibilização dos normativos e dos acordos do CAU/BR que dispõem sobre registro profissional;

Considerando Parecer 001/2015 CRI-CAU/BR, que faz uma análise da operacionalização do acordo, de janeiro de 2014 até fevereiro de 2015;

e

Considerando relatório e voto do conselheiro Anderson Fioreti Menezes;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o voto do relator com os seguintes encaminhamentos:
  - a. Encaminhar à CEF, a minuta de aditivo ao acordo e o fluxo proposto;
  - b. Encaminhar à Presidência do CAU/BR as repostas das dúvidas frequentes dos CAU/UF, com relação à operacionalização do Acordo, para que sejam enviadas aos Conselhos Estaduais

Brasília – DF, 08 de abril de 2015.

**FERNANDO DINIZ MOREIRA**  
Coordenador  
**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.**  
Coordenador Adjunto  
**ANDERSON FIORETI DE MENEZES**  
Membro  
**LUIZ FERNANDO JANOT**  
Membro  
**MANOEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro